

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>1000022-71.2019.8.26.0100</b>
Classe - Assunto	<b>Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência</b>
Falido (Ativo):	<b>PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>
Falido (Passivo):	<b>PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

Vistos.

1. Fls. 2550/2558: anote-se. Consigno, de toda sorte, que nesta fase do processo, as divergências e habilitações de crédito devem ser encaminhadas diretamente à Administradora Judicial, na forma da legislação aplicável à espécie.

2. Fls. 2559/2649: ciente da arrecadação dos imóveis em que hoje funciona o Hospital e Maternidade Vital Brasil.

**Oficie-se ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, para que promova a averbação da arrecadação, neste processo falimentar, dos imóveis matriculados sob os nº 26.507, 56.158, 56.159, 77.096 e 82.154 da citada serventia extrajudicial. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de ofício, competindo à Administradora Judicial a prenotação do título junto à serventia extrajudicial destinatária da ordem.**

Reputo, no mais, haver justificativa econômica mais do que razoável para a manutenção da locação à Unimed Guarulhos ora em vigor, o que poderá ser eventualmente revisto caso verificada a possibilidade de alienação do ativo de forma célere.

Quanto à avaliação do complexo, de fato existem particularidades que autorizam a realização de trabalho pericial, de sorte que acolho a indicação do engenheiro civil Ernesto Afonso



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

de Carvalho Neto para o mister. O profissional deverá estimar seus honorários, de forms justificada, no prazo de 5 dias.

3. Fls. 2559/2903: ciente da arrecadação dos imóveis indicados pela Administradora Judicial.

**Oficie-se ao 16º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, para que promova a averbação da arrecadação, neste processo falimentar, dos imóveis matriculados sob o os nº 2.193, 2.194, 2.195, 2.197, 2.198, 2.199, 2.200, 2.201, 2.202, 2.203, 2.204, 2.205, 2.206 e 2.207 da citada serventia. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de ofício, competindo à Administradora Judicial a prenotação do título junto à serventia extrajudicial destinatária da ordem.**

Ciente das informações prestadas pela auxiliar do juízo acerca das constrições incidentes sobre os imóveis e das medidas judiciais tomadas para seu afastamento.

Quanto à avaliação dos bens, esclareça a Administradora as razões que exigem, no caso concreto, a realização de avaliação por perito.

3. Fls. 2904/2951: mantenho a contratação do escritório advocacia indicado pela Administradora Judicial, reconhecendo a necessidade da contratação e ressaltando que os custos impostos à massa guardam relação de proporcionalidade com os serviços prestados pela citada banca.

4. Fls. 2952/3145: publique-se o edital do art. 99, da Lei 11.101/2005, consignando-se a necessidade de que a Administradora Judicial crie endereço eletrônico específico para este processo falimentar para que os credores encaminhem habilitações e/ou divergências de créditos.

5. Fls. 3146/3157: mantenho a contratação do escritório de contabilidade pela Administradora Judicial, reconhecendo a necessidade da contratação e ressaltando que os custos impostos à massa guardam relação de proporcionalidade com os serviços prestados pelo escritório contratado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

6. Fls. 3158/3162: dê-se ciência aos interessados e ao Ministério Público. Após, venham conclusos para deliberação.

Int.

São Paulo, 23 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**